



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

1

Terça-feira • 5 de Fevereiro de 2019 • Ano VIII • Nº 3735

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro publica:

- Decreto Nº9948/19 de 01 de Fevereiro de 2019.
- Decreto Nº9949/19 de 01 de Fevereiro de 2019.
- Decreto Nº9951/19 de 01 de Fevereiro de 2019.
- Decreto Nº9952/19 de 01 de Fevereiro de 2019.
- Decreto Nº9953/19 de 04 de Fevereiro de 2019.
- Decreto Nº9954/19 de 04 de Fevereiro de 2019.
- Decreto Nº9955/19 de 04 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº376/2019 de 04 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº377/2019 de 04 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº378/2019 de 04 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº379/2019 de 04 de Fevereiro de 2019.
- Portaria Nº380/2019 de 04 de Fevereiro de 2019.
- Resolução Nº01 de 23 de Janeiro de 2019



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Claudia Silva Santos Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Antônio Osório, nº170

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CN8HPZLTDDL3BRLJXYJUDA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 9948/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **João Gabriel Kruschewsky de Sousa**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR I**, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antônio Osório - 170 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 9949/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DA PAIXÃO FONTES**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, no Gabinete da Prefeita, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antônio Osório - 170 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 9951/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ELISON CASTRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 9952/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **NILTON BONFIM DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **MONITOR DE ESPORTE**, sob o símbolo **DAI-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 01 de fevereiro de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antônio Osório - 170 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 9953/19 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOÃO GABRIEL KRUSCHEWSKY DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **COORDENADOR EXECUTIVO**, sob o símbolo **DAS-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 04 de fevereiro de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antônio Osório - 170 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 9954/19 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera a tabela anexa ao Decreto que regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal e Legislações pertinentes no que concerne ao IPTU. “

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, fundamentado no inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 48, da Lei Municipal nº925/2010, de 17 de dezembro de 2010 que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Seguro;

Considerando o atendimento aos Princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os Atos dessa gestão;

Considerando o atendimento aos preceitos norma 101/2000, notadamente no que se refere a vedação legal à renúncia de receitas nas hipóteses não absorvidas pelo art. 14 da norma de regência.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 2º do Decreto nº 6303/14 de 31 de janeiro de 2014, e em virtude de modificação de especificações de seus itens, tornamos público a alteração da Tabela de Fatores de Valorização do IPTU.

Art. 2º A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será feita baseada na Planta Genérica de Valores, Tabelas de Receitas nºs II e VII, anexas à Lei nº 925, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município e tabela de que trata o artigo anterior de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições regulamentares do Decreto nº 6303/14 de 31 de janeiro de 2014 em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 04 de fevereiro de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

FATORES DE CORREÇÃO DO IPTU

FATOR DE CORREÇÃO DO TERRENO

TOPOGRAFIA (FATOR)	
GLEBA D	0,35
GLEBA C	0,55
GLEBA B	0,60
GLEBA A	0,70
IRREGULAR	0,90
ACLIVE	0,95
DECLIVE	0,95
PLANO	1,00
<ul style="list-style-type: none"> • Considera-se como Gleba A a Área de terra continua entre 5.000,00 e 20.000,00 m² • Considera-se como Gleba B a Área de terra continua entre 20.000,01 e 100.000,00 m² • Considera-se como Gleba C a Área de terra continua entre 100.000,01 e 300.000,00 m² • Considera-se como Gleba D a Área de terra continua Acima de 300.000,01 m² • Somente será considerado GLEBA se for terreno ou apenas 1 unidade construída no terreno 	
SITUAÇÃO DO TERRENO (FATOR)	
ENCRAVADO	0,90
VILA	0,90
AGLOMERADO	0,95
UMA FRENTE	1,00
ESQUINA	1,05
DUAS FRENTE	1,05
MAIS DE DUAS FRENTE	1,10
QUADRA INTEIRA	1,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO

PADRÃO DA EDIFICAÇÃO (FATOR)	
BAIXO	0,90
REGULAR	0,95
NORMAL	1,00
ALTO	1,10
ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FATOR)	
RUIM	0,90
REGULAR	0,95
BOA	0,98
NOVA	1,00

PONTOS DA CONSTRUÇÃO

ALINHAMENTO (PONTOS)	
NO ALINHAMENTO FRONTAL	04
FUNDOS (EDICULA)	05
RECUADA	06
AVANÇADA (MARQUISE)	08
SITUAÇÃO (PONTOS)	
GEMINADA	03
CONJUGADA	04
ISOLADA	06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

ESTRUTURA (PONTOS)	
TAIPA	03
MADEIRA	05
PREMOLDADO	08
CONCRETO	14
DRYWALL	14
METALICA	16
ALVENARIA	12
PAREDES (PONTOS)	
SEM PAREDES	00
REFUGO	02
TAIPA	05
MADEIRA	08
PREMOLDADO	08
ALVENARIA	15
DRYWALL	16
METÁLICA	18
ESQUADRIAS (PONTOS)	
SEM ESQUADRIAS	00
ALUMINIO POPULAR	10
METALICA	13
MADEIRA PINTADA (ANTIGA)	15
ALUMINIO/VIDRO TEMPERADO	16
MADEIRA TRATADA	18
PELE DE VIDRO	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

REVESTIMENTO DA FACHADA (PONTOS)	
SEM REVESTIMENTO	00
REBOCO	04
PINTURA	06
COBOGÓ	06
MADEIRA	08
MATERIAL CERAMICO	10
MARMORE BRANCO	12
PEDRA NATURAL	14
PELE DE VIDRO	20
ALUMINIO COMPOSTO-ACM	20
COBERTURA (PONTOS)	
REFUGO	01
FIBROCIMENTO	02
TELHA METÁLICA SIMPLES	04
TELHA METALICA TERMOACÚSTICA	08
TELHA DE BARRO	10
TELHA COLONIAL/ESMALTADA	12
COBERTURA TRANSLÚCIDA	10
LAJE COM COBERTURA	14
LAJE IMPERMEABILIZADA	16
ESPECIAL (Tábua e Piaçava)	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 9955/19 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ANA CAROLINE DE JESUS SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE**, sob o símbolo **DAS-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 04 de fevereiro de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PORTARIA Nº 376/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“altera a Portaria 365/18, que dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº PE040/201803”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução no âmbito de sua respectiva secretaria do contrato Pregão Eletrônico Nº 040/2018 celebrado entre o município de Porto Seguro e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS BURANHEM LTDA**, CNPJ Nº 05.536.593/0001-29, cujo objeto é o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Diversas Secretarias do Município de Município de Porto Seguro - BA**, de acordo com as informações abaixo:

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	MÁTRICUL	FISCAL SUBSTITUTO
		A.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ADMINISTRAÇÃO	ADAILTON SOUZA SANTOS	Nº 25.867	ANTONIA DE ANDRADE ANTUNES	Nº 20.124
TRANSITO	FERNANDO MOTA DE SANTANA	Nº 21.256	EDUARDO LEVINO SOARES FILHO	Nº 25.839
SAÚDE	FERNANDA LOPES DA SILVA CHAVES	Nº 20951	KIARA DINIZ TONIANO	Nº 21258
EDUCAÇÃO	ENEIDA DE SOUZA E SILVA BONFIM	Nº 27109	MARLAN GONÇALVES DOS SANTOS	Nº 27359
ASSISTENCIA SOCIAL	JULIANE MORENO RODRIGUES DA SILVA	Nº 18034	MARILENE DORA DA SILVA	Nº 1595

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 04 DE fevereiro de 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PORTARIA Nº 377/2019 DE 04 FEVEREIRO DE 2019.

“Altera a Portaria nº 366-19, que dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº PE040/201804”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução no âmbito de sua respectiva secretaria do contrato Pregão Eletrônico Nº 040/2018 celebrado entre o município de Porto Seguro e a empresa **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 06.979.118/0001-90 cujo objeto é o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Diversas Secretarias do Município de Município de Porto Seguro – BA**, de acordo com as informações abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	MÁTRÍCULA.	FISCAL SUBSTITUTO	MÁT.
ADMINISTRAÇÃO	ADAILTON SOUZA SANTOS	Nº 25.867	ANTONIA DE ANDRADE ANTUNES	Nº 20.124
TRANSITO	FERNANDO MOTA DE SANTANA	Nº 21.256	EDUARDO LEVINO SOARES FILHO	Nº 25.839
SAÚDE	FERNANDA LOPES DA SILVA CHAVES	Nº 20951	KIARA DINIZ TONIANO	Nº 21258
EDUCAÇÃO	ENEIDA DE SOUZA E SILVA BONFIM	Nº 27109	MARLAN GONÇALVES DOS SANTOS	Nº 27359
ASSISTENCIA SOCIAL	JULIANE MORENO RODRIGUES DA SILVA	Nº 18034	MARILENE DORA DA SILVA	Nº 1595

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 04 DE fevereiro de 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PORTARIA Nº 378/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera a Portaria nº 367/19, que dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 034/201803”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores, **Eneida Souza e Silva Bomfim** matrícula nº 27109 como Fiscal Titular e **Marlan Gonçalves Dos Santos** nº 27359, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 034/2018 celebrado com a empresa **ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, CNPJ Nº 05.374.843/0001-71, cujo objeto é o fornecimento de **MOBILIARIOS ESCOLAR** destinados a atender as necessidades das Escolas do Município de Porto Seguro – BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 04 de fevereiro de 2019

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PORTARIA Nº 379/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº PE042/201802”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores Eneida de Souza e Silva Bonfim matrícula nº – 27109, como Fiscal Titular e Marlan Gonçalves dos Santos matrícula nº 27359, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 042/2018, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa RN COSTA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 12.812.660/0001-56, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit merenda escolar (prato com aba, caneca, colher e cumbuca), destinados a atender as necessidades das escolas do município de Porto Seguro/Ba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 04 de fevereiro de 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PORTARIA Nº 380/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 034/201804”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores **Eneida Souza e Silva Bomfim** matrícula nº 27109 como Fiscal Titular e **Marlan Gonçalves Dos Santos** nº 27359, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 034/2018 celebrado com a empresa **RN COSTA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 12.812.660/0001-56, cujo objeto é o fornecimento de **MOBILIARIOS ESCOLAR** destinados a atender as necessidades das Escolas do Município de Porto Seguro – BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 04 de fevereiro 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



Resoluções



Resolução nº 01 de 23 de Janeiro de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 152 de 23 de dezembro de 1993 e nº 614 de 29 de dezembro de 2005, tendo em vista a deliberação dos Conselheiros do COMDICA - PS por unanimidade, presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 23 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- A presente Resolução regulamenta a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Seguro / BA, tendo com o tema: "*Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências*".

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro /BA, com a seguinte composição:

Conselheiros Governamentais:

- Josefa de Jesus Reis
- Luciana T. ParrachoValiense
- MarinaldaMalacarne

Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:

- Daniela Ferreira Medeiros
- Rosana Santana Barreto
- Tiago Maciel Nascimento

Comissão de apoio logístico da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro /BA:

- Bruno Barbosa
- IvaniaCalimanCatelan

Art.3º - As atribuições da Coordenação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro /BA são:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro /BA;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro /BA;
- III. organizar e coordenar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro /BA;
- IV. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Tiago Maciel Nascimento



- V. manter o COMDICA informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro /BA;
- VI. elaborar relatório final dos temas discutidos nas comissões temáticas aprovados em Plenária.

Art.4º-Divulgar o calendário da VI Conferência Municipal, que será realizada dia 26de Fevereiro do corrente ano, no Centro de Cultura de Porto Seguro-Ba, no horário dedas 13 às 19:00 h.

13:00- Credenciamento

13:30- Apresentação Cultural

14:00- Sessão de Abertura - Composição da mesa de abertura.

14:30- Síntese de dados das Conferências Livres.

15:00- Leitura e aprovação do regimento interno.

15:30- Palestra Magna "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências" - Maria Jacilda Laurindo-

16:00- Divisão dos Grupos dos Eixos Temáticos.

17:00 - Coffe- break

17:30 - Plenária Final

18:00- Moções

18:30 - Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual.

19:00- Encerramento

Art. 5º- A Comissão Organizadora poderá contar, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro /BA.

Art.5º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


TIAGO MACIEL NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto
Seguro(BA)